COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	018/2024	DATA	25/01/2024	HORA	17:06:42
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 006/2024

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Os Vereadores que estes subscrevem, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes,** Secretário Municipal de Administração e Planejamento e ao Ilustríssimo Senhor **Washington Gomes Pinto,** Gerente do DEMAE, diante da lei municipal nº 1651, de 16 de novembro de 2021 vigente, **sugerir a isenção de pagamento da taxa de resíduos sólidos para imóveis residenciais e comerciais que comprovem sua condição de inutilização.**

JUSTIFICATIVA

Por esses motivos, sugere-se que seja estudada a possibilidade de isentar os proprietários de imóveis residenciais e comerciais do pagamento da taxa de resíduos sólidos, desde que comprovem a inutilização dos mesmos por meio de documentação adequada, a ser estabelecida pelos órgãos competentes.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 05 de fevereiro de 2024.

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Autor (MDB)

Cleide Maria Maschião Aleixo
Vereadora Coautora (PSDB)

Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)

Elton Jones Bettio
Vereador Coautor (MDB)

Eva da Silva Pereira
Vereadora Coautora (PSB)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PL)